



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0032/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à
Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

26/10/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1300-0002382-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 26 de outubro de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico <https://www.brunoniewinskileiloes.com.br/>, o leiloeiro oficial, designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis – Veículos que sofreram danos das enchentes de abril/maio de 2024.

Etapa 02 – Veículos Recuperáveis

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar das etapas nº. 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000023825



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. A pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



26130000023825



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.



6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONE
Porto Alegre	001 ao 005	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3201/20/21

ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Bagé	001 e 002	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3240.3404/00/01/03/08 53.98404.7501
Bento Gonçalves	003 ao 006	3º BPAT, Rua Teotônio Vilela, nº 258, COHAB II.	32352	BM	54.3449.1005/06/07/10
Canoas	007	CPM/15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321, Bairro Estância Velha.	32352	BM	51.3477.8814/35/00/07
Caxias do Sul	008	Penitenciária, RS 453, Km 176,5, Distrito Apanhador.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321/51.98682.0371 51.98681.9774/63
Charqueadas	009 ao 017	Penitenciária Estadual do Jacuí, Av. dos Jasmins, s/n, Bairro Santo Antônio.	32352	BM	51.3658.8500
Encantado	018	Rua Duque de Caxias, nº 676, Centro.	32352	BM	51.3751.1132/98402.7995
Estrela	019	CRPO VT, Av. Rio Branco, nº 662, Bairro Oriental.	32352	BM	51.3710.40554/98608.0655
Frederico Westphalen	020 ao 023	37º BPM, Rua José Cañellas, nº 326, Bairro Centro.	32352	BM	55.3744.3548/3744 55.3513.4129 ao 3513.4140
Gravataí	024 e 025	17º BPM, Rua Dr. Luiz Bastos Prado, nº 901.	32352	BM	51.3822.3404/99993.4818
Ijuí	026	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3313.9344/45/46/47/48/49
Marques de Souza	027	PATRAM, Rua Olímpio Pinto, nº 66.	27722384	SEMA	54.3358.4072/51.99978.0820
Montenegro	028 ao 032	CRPO-VC, Rua Artur Renner, nº 800, Bairro São João.	32352	BM	51.3584.6535/3632.4766
	033 e 034	Penitenciária, Estr. Marcílio Major Carpes, km 411 s/n.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321/3649.9200/9238
Nova Prata	035	Avenida Placidina de Araújo, nº 534.	32352	BM	54.99910.4186/3242.1447
Osório	036	8º BPM, BR 101 Km 86,5.	32352	BM	51.3663.5920/25/51.98247.6081 51.98501.6577/99998.8244



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Passo Fundo	037 e 038	3ª Batalhão Pol.Choque, Av. Teixeira Soares, nº 647.	32352	BM	54.3335.8300/8315
	039	Comando Rodoviário, Rua Gen. Daltro Filho, nº 40.	32352	BM	54.3313.2933/3311.9700
Pelotas	040	Presídio, Av. Cristovão José dos Santos, nº 462, Bairro Três Vendas.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321 53.3260.1515/20/33
	041 ao 043	4ª BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5326/98404.5472
Porto Alegre	044 e 045	Ajudância Geral, Rua dos Andradas, nº 522. Centro.	32352	BM	51.3288.2730/28
	046 ao 048	CPC/DLP, Rua Baronesa do Gravataí, nº 575.	32352	BM	51.3288.3201/20/21
	049	11ª BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.98421.4569/3341.3088 51.3381.1665
	050 e 051	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	052 e 053	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321
	054	Presídio Feminino, Av. Teresópolis, nº 2727.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321/98103.0452 51.3317.8401/02/09/14
	055 ao 062	20ª BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/37/38 51.99403.5419
	063 e 064	Rua Dea Coufal, nº 878, Bairro Ipanema.	48	FPERGS	51.3254.7150/85 51.99320.0454/98310.0131
	065 ao 073	9ª BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3207/01/20/21 51.98437.6930
	074 ao 077	1ª BPchoque, Rua Cel. Paulo Eloir Bortoluzzi, nº 630, Bairro Partenon.,	32352	BM	51.3288.4270/98585.5769
Presidente Lucena	078	BM, Rua Eurico Lara, nº 2872.	32352	BM	51.3545.3237/98577.7459
Relvado	079	BM, Rua 09 de Maio , nº 132.	32352	BM	51.3776.1234
Rio Pardo	080 ao 083	2ª BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.98474.0141 3719.8931 ao 3719.8937
Santa Maria	084 e 085	Presídio Regional, Rua José Cândido Teixeira Medeiros, nº 332.	49387928	SUSEPE	51.98103.0321/55.99631.7044 55.3220.3812/24/29
Santa Rosa	086 ao 090	4ª BPAF, Rua Guaíra , nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/3513.4900 55.99950.0190
Santiago	091	2ª BABM, BR 287, km 398, Bairro Monsenhor Assis.	32352	BM	55.3251.3366/2573/2700
Santo Ângelo	092	7ª Rpmom, RS 344, Km 97, s/n.	32352	BM	55.3313.2242/5258/9308 55.98403.8387
São Borja	093 e 094	2ª BPAF, Rua João José de Oliveira Freitas, nº 520, Vila Tiradentes/Cabeleira.	32352	BM	55.3431.1585/3430.3004 55.3241.8745/44/42/41
São Francisco de Paula	095	BM, Av. Júlio de Castilhos, nº 394.	32352	BM	54.3244.1193/1299
São Leopoldo	096 ao 099	25ª BPM, Av. Cel. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 706, Centro.	32352	BM	51.3579.7250 ao 3579.7267 51.3592.1270/3590.4565 51.99610.4060



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
São Lourenço do Sul	100 ao 102	30 º BPM, Rua Humaitá, nº 196, Centro.	32352	BM	53.3251.1407/3165/98404.5502
São Luiz Gonzaga	103	14º BPM - Rua Treze de Maio, nº 929.	32352	BM	55.3352.4114/6616/98411.8185
Teutônia	104	BM, Av. Um Leste, nº 1064, Centro Administrativo.	32352	BM	51.99802.6428/3762.2207/0190
Torres	105	Av. Castelo Branco, nº 1579.	32352	BM	51.3626.9950/98555.2480

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas na cláusula 11.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286/93.

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes no subitem 2.2, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.



11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 2.2, a depender do bem adquirido.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada a sua retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.2 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.



26130000023825



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.



15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.



26130000023825



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – ENCHENTES:

LOT E	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	26/1203-9017699-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ1933	506393348	BM-8536	12/13	9BFZ55P8D8431210	QF9AD8431210	BM	32352	R\$ 6.400,00
002	26/1203-9014874-4	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3705	326223894	BM-8062	11/11	9C6KG0210B0044680	G379E-018220	BM	32352	R\$ 2.300,00
003	26/1203-9014868-0	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3732	326143157	BM-8060	11/11	9C6KG0210B004467	G379E-018224	BM	32352	R\$ 2.600,00
004	26/1203-9014854-0	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3772	326035273	BM-8008	11/11	9C6KG0210B0044837	G379E-018349	BM	32352	R\$ 2.500,00
005	26/1203-9015354-3	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7179	533587271	BM-8777	13/13	93YBSR76HDJ623251	K7MM764Q036964	BM	32352	R\$ 6.200,00
TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 20.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOT E	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	25/1203-9000789-0	Bagé	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL2461	333962001	BM-8193	11/11	94DVCUD40BJ732796	YD25274239T	BM	32352	R\$ 22.300,00
002	26/1203-9001967-7	Bagé	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWD8592	1030063319	BM-10539	14/15	93YHSR6P5FJ671676	K4MD694Q151833	BM	32352	R\$ 12.800,00
003	26/1203-9007289-6	Bento Gonçalves	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF8054	1137799223	BM-10992	17/18	98RBD3HE8J0372307	M510681	BM	32352	R\$ 34.700,00
004	26/1203-9008231-0	Bento Gonçalves	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM3273	183414349	BM-7474	09/09	8AFFZFFC9J280189	AODC9J250016	BM	32352	R\$ 9.000,00
005	26/1203-9007784-7	Bento Gonçalves	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6136	586865993	BM-9247	13/14	93YHSR7P5EJ879567	K4MD694Q119543	BM	32352	R\$ 14.000,00
006	26/1203-9004304-7	Bento Gonçalves	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	JBM0HO2	793448115	BM-4310	01/01	932C3S80118303184	3338860	BM	32352	R\$ 12.800,00
007	26/1203-9000896-9	Canoas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2G3E97	1189117492	BM-11971	19/19	98D37417DKS106415	370A00113432007	BM	32352	R\$ 12.700,00
008	26/0602-9002501-5	Caxias do Sul	GM/PRISMA MAXX	IPR0504	133694984	17622	08/09	9BGRM69809G237937	S30000453	SUSEPE	49387928	R\$ 6.000,00
009	26/1203-9011473-4	Charqueadas	GM/BLAZER TORNADO	JBM1583	855622130	BM-5176	05/05	98G116HX05C427879	6Y0010226	BM	32352	R\$ 11.000,00
010	26/1203-9005759-5	Charqueadas	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO8278	1008484935	BM-9930	14/14	93YHSR7P5EJ303677	K4MD694Q133440	BM	32352	R\$ 13.500,00
011	26/1203-9011450-5	Charqueadas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2P1E32	1207501651	BM-12212	19/20	98D37417DL5107856	370A00113502781	BM	32352	R\$ 13.400,00
012	26/1203-9014448-0	Charqueadas	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	IYI4166	1142514002	BM-11158	17/18	93YHSR3H5J083142	H4MF735Q020104	BM	32352	R\$ 18.000,00
013	26/1203-9016063-9	Charqueadas	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	MIW6332	322531179	BM-10270	11/11	8AP17206LB2204027	310A10110146762	BM	32352	R\$ 8.500,00
014	26/1203-9014301-7	Charqueadas	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	JBM0724	793514789	BM-4303	02/03	932C3S80138309025	356046	BM	32352	R\$ 13.000,00
015	26/1203-9016774-9	Charqueadas	VW/ÔNIBUS 16.180 CO	IFB7508	657205788	BM-5944	96/96	9BWYTARBSTRB00205	6013536	BM	32352	R\$ 16.000,00
016	26/1203-9016772-2	Charqueadas	MARCOPOLO/ÔNIBUS VOLARE ABON	IXI5542	1078213787	BM-4864	04/05	93P805B305C014612	4119569	BM	32352	R\$ 19.600,00
017	26/1203-9011470-0	Charqueadas	GM/VECTRA SD EXPRESSION	IRP0241	281961476	BM-12464	11/11	98GAD69J0B8264220	CTR000181	BM	32352	R\$ 11.900,00
018	26/1203-9010301-5	Encantado	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8D26	1036850452	BM-10456	14/15	98D374175F5071962	370A00112729947	BM	32352	R\$ 10.600,00
019	26/1203-9006378-1	Estrela	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8305	1036831350	BM-10454	14/15	98D374175F5071861	370A00112730220	BM	32352	R\$ 10.600,00
020	26/1203-9003560-5	Frederico Westphalen	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	IVB4371	596113471	BM-9546	13/14	94DVCUD40EJ909746	YD25857438B	BM	32352	R\$ 25.800,00
021	26/1203-9003558-3	Frederico Westphalen	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3830	1164614697	BM-11577	18/18	98D37417DJ5103234	370A00113295020	BM	32352	R\$ 12.500,00
022	26/1203-9003566-4	Frederico Westphalen	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2P1E15	1207496429	BM-12251	19/20	98D37417DL5107579	370A00113487632	BM	32352	R\$ 13.300,00
023	26/1203-9012897-2	Frederico Westphalen	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2P1E02	1207494558	BM-12250	19/20	98D37417DL5107728	370A00113492816	BM	32352	R\$ 13.000,00
024	26/1203-9003058-1	Gravatal	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3870	1164622096	BM-11552	18/19	98D37417DJ5103188	370A00113286216	BM	32352	R\$ 13.200,00
025	26/1203-9003024-7	Gravatal	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3892	1164623955	BM-11547	18/18	98D37417DJ5103184	370A00113286212	BM	32352	R\$ 12.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



026	24/1203-0008519-4	Ijuí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8128	1036806330	BM-10387	14/15	98D374175F5072309	370A00112731575	BM	32352	R\$ 10.200,00
027	26/1203-9006319-6	Marques de Souza	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8D70	1037162940	BM-10463	14/15	98D374175F5072104	370A00112730765	BM	32352	R\$ 10.500,00
028	25/1203-9000238-8	Montenegro	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW5840	586846140	BM-9265	13/14	93YHSR7P5EJ879931	K4MD694Q118584	BM	32352	R\$ 12.800,00
029	26/1203-9002281-3	Montenegro	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW5749	586841342	BM-9271	13/14	93YHSR7P5EJ877216	K4MD694Q118454	BM	32352	R\$ 12.900,00
030	26/1203-9002280-5	Montenegro	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVC9097	598381236	BM-9267	13/14	93YHSR7P5EJ878833	K4MD694Q119544	BM	32352	R\$ 12.700,00
031	26/1203-9018962-9	Montenegro	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6809	586896430	BM-9266	13/14	93YHSR7P5EJ879517	K4MD694Q118598	BM	32352	R\$ 13.000,00
032	26/1203-9004093-5	Montenegro	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	IYK0620	1145713987	BM-11053	17/18	98RBD3HE0J0379039	M525314	BM	32352	R\$ 27.900,00
033	26/0602-9002523-6	Montenegro	GM/D20 CUSTOM S	ICF3011	624838811	19336	94/95	98G258NASR0001703	SA887385110472	SUSEPE	49387928	R\$ 12.500,00
034	26/0602-9002515-5	Montenegro	RENAULT/LOGAN EXP R 16 M	IVJ1J04	997494778	21066	14/14	93Y4SRD64EJ314192	K7MM764Q102767	SUSEPE	49387928	R\$ 9.200,00
035	26/1203-9015917-7	Nova Prata	GM/S10 ADVANTAGE D	JBM3459	253717272	BM-7839	10/11	98G138GF0BC418958	V20046165	BM	32352	R\$ 20.200,00
036	26/1203-9007915-7	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWA8468	1024510635	BM-10092	14/15	98D374175F5066551	370A00112684808	BM	32352	R\$ 10.300,00
037	26/1203-9003618-0	Passo Fundo	M.BENZ/CAMINHÃO L 1118	KBK5480	121889939	BM-9134	88/88	98M344024JB88530	34495510945090	BM	32352	R\$ 20.400,00
038	26/1203-9001867-0	Passo Fundo	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JBM1814	868685496	BM-5357	05/05	94DCMUD225J634253	M1T220118	BM	32352	R\$ 15.700,00
039	26/1203-9013521-9	Passo Fundo	REBOQUE/REK CM2	JBM1985	886373352	BM-5868	06/06	9A9REKCM26MCE8119	-	BM	32352	R\$ 1.900,00
040	26/0602-9002525-2	Pelotas	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ITD1841	468355570	19368	12/12	98GRP69X0CG377253	NAC114580	SUSEPE	49387928	R\$ 8.900,00
041	26/1203-9004147-8	Pelotas	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVD9C24	599846429	BM-9371	13/14	98G148EP0EC408757	NAR042712	BM	32352	R\$ 22.000,00
042	26/1203-9008054-6	Pelotas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2G4D18	1189295552	BM-11969	19/19	98D37417DKS106606	370A00113444420	BM	32352	R\$ 10.800,00
043	26/1203-9008478-9	Pelotas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2G1H28	1188745813	BM-11925	19/19	98D37417DKS106566	370A00113442408	BM	32352	R\$ 10.700,00
044	26/1203-9010392-9	Porto Alegre	FORD/COURIER 1.6 L	JBM0G86	785043241	BM-4263	02/02	98FNSZPPA28003292	CCKA2003292	BM	32352	R\$ 6.000,00
045	26/1203-9008310-3	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	JBM2C35	964983001	BM-6102	08/08	93YLSR1TH8J027978	K7MJ714Q008865	BM	32352	R\$ 6.000,00
046	26/1203-9012428-4	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM2863	132958210	BM-6909	08/09	98GRM69809G237913	S30000323	BM	32352	R\$ 6.500,00
047	26/1203-9012624-4	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUG8636	534234585	BM-12680	13/13	98D373175D5027489	370A00112385732	BM	32352	R\$ 9.800,00
048	26/1203-9004989-4	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	JHJ5H42	157945251	BM-7659	09/09	94DVCUD409J239739	YD25115806	BM	32352	R\$ 23.500,00
049	26/1203-9013477-8	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3720	326149210	BM-8069	11/11	9C6KG0210B0044815	G379E-018356	BM	32352	R\$ 2.700,00
050	25/1204-9000403-0	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPT2777	139928731	17730	08/09	98G116HU09C425657	N80038830	PC	21001308	R\$ 10.500,00
051	25/1204-9000507-9	Porto Alegre	M.BENZ/CAMINHÃO L 1113	ICG9879	582201900	17206	81/81	34403312569052	34491210693604	PC	21001308	R\$ 12.500,00
052	25/0602-9001176-0	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	IMF8393	844455857	19223	04/05	98R53ZEC258582153	4403390	SUSEPE	49387928	R\$ 10.500,00
053	25/0602-9001207-4	Porto Alegre	JEEP/COMPASS SPORT F	IYW6437	1170828148	23047	18/18	98867515WJK21493	5005257402161460	SUSEPE	49387928	R\$ 33.300,00
054	26/0602-9002526-0	Porto Alegre	GM/BLAZER	IKK1027	772117020	20714	01/02	98G116AX02C404601	3A0015464	SUSEPE	49387928	R\$ 7.200,00
055	26/1203-9012805-0	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYL3164	1148131733	BM-11298	18/19	9C6DG3310K0000383	G3C3E-012577	BM	32352	R\$ 4.800,00
056	26/1203-9012676-7	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYL3159	1148125563	BM-11295	17/18	9C6KG0380J0012157	G3C3E-012158	BM	32352	R\$ 4.500,00
057	26/1203-9012878-6	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYV7373	1169179360	BM-11619	18/19	9C6DG3310K0003625	G3C3E-015824	BM	32352	R\$ 4.600,00
058	26/1203-9005826-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUG8I69	534254195	BM-8963	13/13	98D373175D5027220	370A00112383554	BM	32352	R\$ 9.500,00
059	26/1203-9006524-5	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3258	182630277	BM-7610	09/09	9C6KG021090039716	G379E-010554	BM	32352	R\$ 3.000,00
060	26/1203-9011703-2	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	IYK0605	1145712360	BM-10990	18/18	98RBD3HEJ0381398	M531246	BM	32352	R\$ 33.500,00
061	26/1203-9007604-2	Porto Alegre	HONDA/CG 150 FAN ESI	JBM3864	456534253	BM-8261	12/12	9C2KC1670CR487259	KC16E7C487259	BM	32352	R\$ 3.400,00
062	26/1203-9012877-8	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBN9G26	1322336986	BM-13616	22/22	9C6DG3320N0068390	G3C4E-093200	BM	32352	R\$ 5.800,00
063	25/2148-0000887-0	Porto Alegre	CITROEN/JUMPER MARIMAR P	IUA1625	508123062	19636	12/13	9352CWMNC2D105563	F1AE3481B*7159799*	FPERGS	48	R\$ 26.500,00
064	25/2148-9000005-0	Porto Alegre	VW/KOMBI	IUA4524	508711746	19675	12/13	98WMF07X6DP013423	BTJ807529	FPERGS	48	R\$ 13.800,00
065	26/1203-9007632-8	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ7442	1144950217	BM-11217	17/18	9C6KG0380J0012172	G3C3E-012175	BM	32352	R\$ 4.500,00
066	26/1203-9008397-9	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ7467	1144953950	BM-11203	17/18	9C6KG0380J0012213	G3C3E-012208	BM	32352	R\$ 4.200,00
067	26/1203-9008408-8	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ7512	1144951590	BM-11213	17/18	9C6KG0380J0012232	G3C3E-012228	BM	32352	R\$ 4.200,00
068	26/1203-9007642-5	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IWJ2668	1039887497	BM-10245	14/15	9C6KG0210F0069886	G379E-043466	BM	32352	R\$ 3.500,00
069	26/1203-9017595-4	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 1.8L FC	ILO5985	818360615	BM-11378	03/04	8AFAZZFFC4J334464	4J334464	BM	32352	R\$ 3.400,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



070	26/1203-9007649-2	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYL3195	1148153273	BM-11310	18/19	9CGDG3310K0000456	G3C3E-012663	BM	32352	R\$ 4.900,00
071	26/1203-9008404-5	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IVJ7286	1144921845	BM-11204	17/18	9CGKG0380J0012183	G3C3E-012182	BM	32352	R\$ 3.700,00
072	26/1203-9015102-8	Porto Alegre	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY8661	1020976699	BM-10099	14/15	9BD374175F5066403	370A00112684862	BM	32352	R\$ 9.900,00
073	26/1203-9008418-5	Porto Alegre	HONDA/XRE 300	IWA0625	1023146158	BM-10185	14/14	9C2ND1110ER031642	ND11E1E031642	BM	32352	R\$ 4.200,00
074	26/1203-9004210-5	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM2078	901733270	BM-5886	06/07	9BGTR69W07B143040	J60028068	BM	32352	R\$ 7.200,00
075	26/1203-9004201-6	Porto Alegre	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	IOO8896	957373287	BM-10520	08/08	9362EKF9W988050713	10DB570084648	BM	32352	R\$ 3.800,00
076	26/1203-9002023-3	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMP3310	860803082	BM-7186	05/05	9BGSN19N05B206352	SJ0022005	BM	32352	R\$ 5.500,00
077	26/1203-9011330-4	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	JHN9983	156524562	BM-10313	08/09	94DVCUD409J235334	YD25123786	BM	32352	R\$ 20.400,00
078	26/1203-9002882-0	Presidente Lucena	HONDA/CBX 250 TWISTER	IMZ7863	879113278	BM-5747	06/06	9C2MC35006R011297	MC35E-6011297	BM	32352	R\$ 2.400,00
079	26/1203-9006331-5	Relvado	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ6I53	491885598	BM-8480	12/13	9BD373175D5011400	370A00112295574	BM	32352	R\$ 9.500,00
080	25/1203-9001610-9	Rio Pardo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE3683	602506107	BM-9662	13/14	9BD373175E5046743	370A00112539117	BM	32352	R\$ 9.700,00
081	26/1203-9000231-6	Rio Pardo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH9568	1037399401	BM-10453	14/15	9BD374175F5072198	370A00112732684	BM	32352	R\$ 10.500,00
082	26/1203-9008289-1	Rio Pardo	I/FORD FOCUS FC FLEX	ISO1013	395257042	BM-8232	11/12	8AFUZFZFFCCJ429976	MUDBCJ429976	BM	32352	R\$ 11.500,00
083	25/1203-0026840-5	Rio Pardo	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC6782	1028066276	BM-10551	14/15	93YHSR6P5FJ654507	K4MD694Q148614	BM	32352	R\$ 9.700,00
084	26/0602-9002489-2	Santa Maria	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ1860	997490004	21059	14/14	93Y4SRD64EJ314336	K7MM764Q103103	SUSEPE	49387928	R\$ 9.000,00
085	26/0602-9002474-4	Santa Maria	M.BENZ/CAMINHÃO 608 D	IJD6812	562398759	1086	77/77	30830212338949	34391010053979	SUSEPE	49387928	R\$ 12.600,00
086	26/1203-9000786-5	Santa Rosa	VW/VOYAGE TL MB	IVV4041	1285034500	BM-10134	14/15	9BWD845LXF039013	CCRS96756	BM	32352	R\$ 10.200,00
087	26/1203-9000788-1	Santa Rosa	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2G4A90	1189265645	BM-12025	19/19	9BD37417DKS106577	370A00113444056	BM	32352	R\$ 12.900,00
088	26/1203-9000943-4	Santa Rosa	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVD6R21	599278439	BM-9503	13/14	9BG148FK0EC410429	V1A068961	BM	32352	R\$ 34.800,00
089	26/1203-9000787-3	Santa Rosa	CHEVROLET/MONTANA LS	IRP8052	283560487	BM-9815	11/11	9BGCA80X0B8273830	U50011161	BM	32352	R\$ 11.700,00
090	26/1203-9000782-2	Santa Rosa	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	IVJ6459	1144783698	BM-11046	17/18	9BRBD3HE7J0378406	M523776	BM	32352	R\$ 28.000,00
091	26/1203-9013061-6	Santiago	I/FORD RANGER XL CD4 22	IUZ0415	592244555	BM-9131	13/14	8AFAR23N7EJ146497	QJ2TEJ146497	BM	32352	R\$ 33.800,00
092	26/1203-9008908-0	Santo Ângelo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IXQ8761	1104786211	BM-10836	16/17	93YHSRAF5HJ585790	K4MU884Q041970	BM	32352	R\$ 15.200,00
093	26/1203-9010158-6	São Borja	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IVI1780	995683441	BM-9763	13/14	9CGKG0210E0061871	G379E-035409	BM	32352	R\$ 3.300,00
094	26/1203-9009334-6	São Borja	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IVX4F11	1172249269	BM-11658	18/19	9CGDG3310K0003670	G3C3E-015804	BM	32352	R\$ 4.500,00
095	26/1203-9008576-9	São Francisco de Paula	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2F9B72	1188310744	BM-11869	19/19	9BD37417DKS106604	370A00113441732	BM	32352	R\$ 8.500,00
096	26/1203-9011494-7	São Leopoldo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO8161	1008468573	BM-9928	14/14	93YHSR7P5EJ302939	K4MD694Q133533	BM	32352	R\$ 12.900,00
097	26/1203-9012997-9	São Leopoldo	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IVX4536	1172250844	BM-11679	18/19	9CGDG3310K0003685	G3C3E-015888	BM	32352	R\$ 4.700,00
098	26/1203-9011495-5	São Leopoldo	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC7359	1028179330	BM-10553	14/15	93YHSR6P5FJ666691	K4MD694Q149351	BM	32352	R\$ 12.900,00
099	26/1203-9012998-7	São Leopoldo	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYS1839	1162209612	BM-11689	18/19	9CGDG3310K0002302	G3C3E-014501	SEAPI	9095128	R\$ 4.700,00
100	26/1203-9001727-5	São Lourenço do Sul	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3108	178369985	BM-7606	09/09	9CGKG021090039744	G379E-010584	BM	32352	R\$ 3.300,00
101	26/1203-9001731-3	São Lourenço do Sul	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBM3C68	182935795	BM-7615	09/09	9CGKG021090040712	G379E-012572	BM	32352	R\$ 3.300,00
102	26/1203-9001963-4	São Lourenço do Sul	HONDA/XRE 300	JBM3881	458535400	BM-8288	11/11	9C2ND0910BR221725	ND09E1B221725	BM	32352	R\$ 4.700,00
103	26/1203-9002748-3	São Luiz Gonzaga	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYS9566	1163856689	BM-11587	18/18	9BD37417DJS103187	370A00113286208	BM	32352	R\$ 12.500,00
104	26/1203-9006330-7	Teutônia	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH9365	1037364250	BM-10461	14/15	9BD374175F5071986	370A00112730074	BM	32352	R\$ 10.200,00
105	26/1203-0000460-8	Torres	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2F8E74	1188149757	BM-11884	19/19	9BD37417DKS106576	370A00113444062	BM	32352	R\$ 12.900,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 1.240.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 1.260.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da
CPL/DELIC/CELIC